



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL Nº150/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓBEP A – ICISMEP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 18.715.409/0001-50, com sede administrativa na Avenida VIII número 50, bairro Carreira Comprida, CEP.: 33045-090, na cidade de Santa Luzia-Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. Adriano Roberto Paulino e Silva, portador do CPF nº 098.678.026-08, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.481, de 17 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Diretor Institucional, Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, de conformidade com seus estatutos, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes as determinações da legislação, a serem prestados conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1. **INCLUSÃO**, do cargo de Analista de Recursos Humanos, salário R\$9.520,42, carga horária 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL**

O valor total para execução da prestação de serviços para o período é de R\$ 70.659.530,88

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 027 – Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas

Sub unidade Orçamentária 001 – Gab. Sec. Mun. De Admin. Estrat. E Gestão de Pessoas

Código Natureza - 3.3.90.39.00.00 / Projeto/Atividade/Nome Natureza - Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso 1500 – Recurso não Vinculados / Ficha 306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e nos termos aditivos, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia, 23 de Janeiro de 2025.

**Eustáquio da Abadia Amaral**  
Pelo Consócio Público– ICISMEP

**Adriano Roberto Paulino e Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas